

INSTRUÇÕES IMPORTANTES PARA O PESQUISADOR

SOBRE O PROJETO:

1. Deve estar cadastrado no sistema REDE PESQUISA da Ebserh. Todo o fluxo para esse processo se encontra no manual do pesquisador, através do link: (<https://www.canva.com/design/DAE3HtPBmqU/0m8fo4TIBqg7Z2ESRsvUkA/view>);
2. Deve estar submetido para análise ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos;
3. O projeto deve ser desenvolvido integralmente no HC-UFPE/Ebserh;
 1. Outras instituições podem estar envolvidas no projeto, apenas de forma complementar, como responsável por alguma das etapas da pesquisa, desde que descrito no projeto e com apresentação de carta de anuência da instituição parceira.
4. O projeto incluindo capa, referências e anexos, deve:
 1. Ter no máximo **dez páginas**;
 2. Seguir a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0;
 3. Estar exclusivamente em formato “pdf” e arquivo com tamanho máximo de 4 MB;
 4. O projeto de pesquisa não pode ser substituído pelo plano de trabalho ou vice-versa.
 5. O projeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) Identificação (título do projeto e setor do HC- UFPE/Ebserh onde será realizada a pesquisa);
 - b) Introdução (caracterização do problema, justificativa e objetivos);
 - c) Fundamentação Teórica;
 - d) Método;
 - e) Resultados esperados;
 - f) Viabilidade de execução;
 - g) Cronograma de Atividades do estudante (para todo o período de vigência da iniciação científica);
 - h) Referências (no máximo 10);
 - i) Anexos (caso necessário).
 6. O plano de trabalho deve seguir o modelo disponibilizado no site do PIC/CNPq/HC-UFPE/Ebserh

SOBRE A SUBMISSÃO DO PROJETO:

1. Cada proponente (**orientador**) poderá submeter apenas um projeto de iniciação científica no REDE PESQUISA;
2. As submissões devem ser feitas de acordo com o cronograma publicado no edital, exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: <https://redcap.link/pichcufpe2024>

DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

2. Incluir o nome do bolsista em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais os bolsistas tiverem participação efetiva;
3. Emitir parecer sobre projetos, quando solicitado pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh;
4. Responder o questionário de avaliação de desempenho do bolsista, com 6 e 12 meses após início do desenvolvimento das atividades da pesquisa, através do link: https://redcap.link/desempenhobolsista24_25
5. Acompanhar e orientar o bolsista durante a elaboração dos relatórios parcial e final da pesquisa, contendo os resultados da pesquisa obtidos até aquele momento, a ser enviado para a Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh, através do link:
6. No relatório parcial, o orientador deverá manifestar-se explicitamente quanto ao interesse pela manutenção do bolsista ou se o mesmo será substituído, de acordo com o desempenho observado durante os primeiros seis meses de bolsa seguindo o modelo abaixo e anexando ao relatório parcial;
7. Acompanhar o bolsista na Jornada de Iniciação Científica Nacional caso essa seja realizada pela Ebserh;
8. Manter atualizados e-mails e telefones de contato;
9. Acompanhar as informações disponibilizadas pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma, e demais demandas apresentadas pela Coordenação;
10. O não cumprimento das obrigações do bolsista será levado em consideração no processo de classificação dos projetos do orientador nos anos seguintes;
11. Apresentar o parecer consubstanciado do CEP com o nome do orientador e do projeto a ser desenvolvido no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, sob a pena da suspensão imediata da concessão de bolsa.

DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1. Elaborar, junto com o orientador, relatório parcial e final da pesquisa, a contendo os resultados da pesquisa obtidos até aquele momento, a ser enviado para a Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh nas datas a serem determinadas pela Comissão do Programa de bolsas, através do link:
2. Mesmo que o bolsista venha a se desligar do programa, por qualquer razão e independente do tempo que tenha permanecido com a bolsa, ainda assim deverá apresentar relatório parcial contendo os resultados do projeto/pesquisa.
3. Responder o questionário de avaliação do orientador com 6 e 12 meses após início do desenvolvimento das atividades da pesquisa, através do link: https://redcap.link/desempenhoorientador24_25

4. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Ebserh, caso venha a acontecer, com a presença do orientador;
5. Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq/PIC/HC-UFPE/Ebserh;
6. Manter atualizados e-mails e telefones de contato;
7. Acompanhar as informações disponibilizadas pela Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma, e demais demandas apresentadas pela Coordenação;
8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
9. O bolsista terá sua bolsa cancelada caso não atenda aos requisitos e compromissos assumidos neste edital e/ou o orientador não apresente em tempo hábil o parecer consubstanciado do CEP;
10. Em caso de aprovação, disponibilizar no prazo devido os seguintes documentos:
 - Formulário de solicitação de bolsa preenchido;
 - Cópia dos documentos de Identidade e CPF ou carteira de motorista;
 - Comprovante de dados bancários. Caso não tenha, abrir conta corrente no Banco do Brasil;
 - Parecer consubstanciado do comitê de ética em pesquisa indicando que o projeto está aprovado;
 - O projeto aprovado no CEP deverá ser o mesmo inscrito no REDE PESQUISA com mesmo título, mesmo orientador e mesmo orientando.